



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 4.986, DE 14 DE JUNHO DE 2006

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
“PRORROGA PRAZO DOS CONTRATOS  
TEMPORÁRIOS, FIRMADOS EM  
DECORRÊNCIA DA LEI MUNICIPAL  
4.811, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 6 (seis) meses, os contratos temporários de **PSICÓLOGO**, firmados em decorrência da Lei Municipal 4.811, de 29 de novembro de 2005, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o previsto no art. 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRÉ-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração